

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
10000	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLÓG. E DESENV. ECON. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	
10058	TOTAL	7.766.727,00
10000	4.º QUOTA	7.766.727,00
10000	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLÓG. E DESENV. ECON. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNIC	
10059	TOTAL	10.000.000,00
	4.º QUOTA	10.000.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI 9.333 7 UN.	39.683.593,00	22.147.751,00	17.535.842,00
TOTAL GERAL	39.683.593,00	22.147.751,00	17.535.842,00

■ DECRETO N.º 41.511, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes e na Secretaria da Segurança Pública com repasses ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER e à DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.026.717,00 (Dez milhões, vinte e seis mil, setecentos e dezessete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes e da Secretaria da Segurança Pública observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem DER, mediante a suplementação de R\$ 2.912.420,00 (Dois milhões, novecentos e doze mil, quatrocentos e vinte reais) observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 3.º - O crédito aberto pelos artigos anteriores será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 4.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 2.º, do Decreto n.º 40.625, de 5 de janeiro de 1996, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1996

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo do Valle Nogueira Filho

Secretário-Adjunto da Secretaria

do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 1996.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16040	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.4.1.1.41	CONTRIBUIÇÕES		2.912.420,00
3.4.1.3.44	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		5.499.297,00
	SUBTOTAL		8.411.717,00
	TOTAL		8.411.717,00
ATIVIDADE/PROJETO 16.088.0538.8.125	ATIVIDADES DO DER		2.912.420,00
	TOTAL		2.912.420,00
	GRUPOS DE DESPESA		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.912.420,00
	TOTAL		2.912.420,00
ATIVIDADE/PROJETO 16.088.0538.8.942	ATIVIDADES DA DERSA		5.499.297,00
	TOTAL		5.499.297,00
	GRUPOS DE DESPESA		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.499.297,00
	TOTAL		5.499.297,00
TOTAIS			8.411.717,00
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16055	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
3.4.9.0.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.912.420,00
	SUBTOTAL		2.912.420,00
	TOTAL		2.912.420,00
ATIVIDADE/PROJETO 16.088.0538.2.228	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS		2.912.420,00
	TOTAL		2.912.420,00
	GRUPOS DE DESPESA		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.912.420,00
	TOTAL		2.912.420,00
TOTAIS			2.912.420,00
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18005	CORPO DE BOMBEIROS		
3.4.9.0.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.615.000,00
	SUBTOTAL		1.615.000,00
	TOTAL		1.615.000,00
ATIVIDADE/PROJETO 06.030.0021.2.863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		1.615.000,00
	TOTAL		1.615.000,00
	GRUPOS DE DESPESA		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.615.000,00
	TOTAL		1.615.000,00
TOTAIS			1.615.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
10000	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLÓG. E DESENV. ECON. ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
10040	CONTRIBUIÇÕES	
3.4.1.1.41	SUBTOTAL	4.852.273,00
	TOTAL	4.852.273,00
ATIVIDADE/PROJETO 08.044.0205.8.333	ATIVIDADES DA USP	
	TOTAL	4.852.273,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.852.273,00
	TOTAL	4.852.273,00
TOTAIS		4.852.273,00
10000	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLÓG. E DESENV. ECON. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	
10058	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.4.9.0.39	SUBTOTAL	4.852.273,00
	TOTAL	4.852.273,00
ATIVIDADE/PROJETO 08.044.0205.2.347	ENSINO A NÍVEL DE GRADUAÇÃO	
	TOTAL	4.852.273,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.852.273,00
	TOTAL	4.852.273,00
TOTAIS		4.852.273,00
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
18005	CORPO DE BOMBEIROS	
4.5.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	SUBTOTAL	1.615.000,00
	TOTAL	1.615.000,00

ATIVIDADE/PROJETO 06.030.0178.2.927	SERVIÇO DE RESGATE E EMERGÊNCIA	721.500,00
	TOTAL	721.500,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	INVESTIMENTOS	721.500,00
	TOTAL	721.500,00
ATIVIDADE/PROJETO 06.030.0178.2.928	SERVIÇO DE SALVAMENTO MARÍTIMO	768.500,00
	TOTAL	768.500,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	INVESTIMENTOS	768.500,00
	TOTAL	768.500,00
ATIVIDADE/PROJETO 06.030.0178.2.929	SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO BOMBEIRO	125.000,00
	TOTAL	125.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	INVESTIMENTOS	125.000,00
	TOTAL	125.000,00
TOTAIS		1.615.000,00
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
3.4.4.0.41	CONTRIBUIÇÕES	3.559.444,00
	SUBTOTAL	3.559.444,00
	TOTAL	3.559.444,00
ATIVIDADE/PROJETO 03.008.0181.2.320	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A MUNICÍPIOS	3.559.444,00
	TOTAL	3.559.444,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.559.444,00
	TOTAL	3.559.444,00
TOTAIS		3.559.444,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16055	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
	TOTAL		2.912.420,00
16091	4.º QUOTA		2.912.420,00
	DERSA-DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.		
	TOTAL		5.499.297,00
18000	4.º QUOTA		5.499.297,00
	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
	TOTAL		1.615.000,00
	4.º QUOTA		1.615.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
10000	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLÓG. E DESENV. ECON. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	
10058	TOTAL	4.852.273,00
	4.º QUOTA	4.852.273,00
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
	TOTAL	1.615.000,00
	QT.REGUL.	1.615.000,00
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
	TOTAL	3.559.444,00
	4.º QUOTA	3.559.444,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI 9.333 7 UN.	10.026.717,00	10.026.717,00	0,00
TOTAL GERAL	10.026.717,00	10.026.717,00	0,00

■ DECRETO N.º 41.512, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos para repasse à Cia. do Metropolitan de São Paulo-METRO, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 2.º, do Decreto n.º 40.625, de 5 de janeiro de 1996, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1996

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo do Valle Nogueira Filho

Secretário-Adjunto da Secretaria

do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 1996.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
37000	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37040	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.6.1.3.65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EM		1.100.000,00
	SUBTOTAL		1.100.000,00
	TOTAL		1.100.000,00
ATIVIDADE/PROJETO 16.059.0035.7.274	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES - METRÔ		1.100.000,00
	TOTAL		1.100.000,00
	GRUPOS DE DESPESA		
	INVERSÕES FINANCEIRAS		1.100.000,00
	TOTAL		1.100.000,00
TOTAIS			1.100.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
3.4.4.0.41	CONTRIBUIÇÕES	1.100.000,00
	SUBTOTAL	1.100.000,00
	TOTAL	1.100.000,00
ATIVIDADE/PROJETO 03.008.0181.2.320	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A MUNICÍPIOS	
	TOTAL	1.100.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100.000,00
	TOTAL	1.100.000,00
TOTAIS		1.100.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
37000	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37093	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA CIA. DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO		
	-METRÔ		
	TOTAL		1.100.000,00
	4.º QUOTA		1.100.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	TOTAL	1.100.000,00
	4.º QUOTA	1.100.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI 9.333 7 UN.	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00
TOTAL GERAL	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00

■ DECRETO N.º 41.513, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Faculdade de Engenharia Química de Lorena-FAENQUIL, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Faculdade de Engenharia Química de Lorena-FAENQUIL, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1996

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo do Valle Nogueira Filho

Secretário-Adjunto da Secretaria

do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 1996.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
10000	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLÓG. E DESENV. ECON. FAC. ENGENHARIA QUÍMICA DE LORENA-FAENQUIL		
10064	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000,00
3.1.9.0.13	SUBTOTAL		55.000,00
	TOTAL		55.000,00
ATIVIDADE/PROJETO 08.044.0021.2.861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		55.000,00
	TOTAL		55.000,00
	GRUPOS DE DESPESA		
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		55.000,00
	TOTAL		55.000,00
TOTAIS			55.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
10000	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLÓG. E DESENV. ECON. FAC. ENGENHARIA QUÍMICA DE LORENA-FAENQUIL	
10064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
3.1.9.0.11	CONTRIBUIÇÕES	40.000,00
3.1.9.0.41	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	55.000,00
ATIVIDADE/PROJETO 08.044.0021.2.861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	TOTAL	55.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000,00
	TOTAL	55.000,00
TOTAIS		55.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI 9.333 7 UN.	55.000,00	55.000,00	0,00
TOTAL GERAL	55.000,00	55.000,00	0,00

■ DECRETO N.º 41.514, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico com repasse à Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - Fica alterado o orçamento da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, mediante a suplementação de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 3.º - O crédito aberto pelos artigos anteriores será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1996

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano